

Vitória, 27 de abril de 2018
Carta Circular/CPL/054/2018

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do **Edital de Concorrência nº 003/2017**, transcrevemos abaixo as perguntas e, após esclarecimentos da área técnica desta Cia, as respectivas respostas, às quais deverão ser observadas por essas empresas na formulação de suas propostas:

PERGUNTA 01:

"A licitação é por preço Global. Entendemos que a licitante poderá apresentar preços unitários maiores dos que os preços unitários constantes do Anexo I, função do emprego de técnicas e/ou metodologias e/ou avaliações diferentes. Correto o entendimento?"

RESPOSTA 01:

Não está correto o entendimento, devendo ser observado o preço máximo estabelecido no orçamento tanto unitário quanto global.

PERGUNTA 02:

"Na Seção 2 do edital, item 4, observações, consta: "Os serviços normalmente serão executados no horário normal não sendo necessária hora extra constantemente para cumprimento pela CONTRATADA...". Porém, na descrição da maioria das atividades, está explícito que os serviços serão executados em finais de semana e à noite.

Entendemos, que deve ser desconsiderada a observação constante do edital, de que os serviços serão executados em horário normal. Cabe a CONTRATADA estabelecer o horário de trabalho de seus funcionários, dentro da jornada legal, de forma tal, que não gere pagamento de horas extras, tendo em vista, que não são remuneradas pela CONTRATANTE. Correto este entendimento?"

RESPOSTA 02:

Está correto seu entendimento.

PERGUNTA 03:

"No anexo VI, Descrição dos Serviços, item 1, Abordagem Completa, está registrado que a empresa disponibilizará profissional graduado em Serviço Social para executar esta atividade e que deverá apresentar a documentação na licitação. Ainda, conforme a alínea "j" do item Objeto poderão ser mobilizados vários profissionais para a execução desta atividade, função do cronograma a ser apresentado pela contratante.

Entendemos, que a exigência, de que na licitação, a proponente deve apresentar o currículo destes profissionais está incompatível com o edital que exige apenas a apresentação na documentação do responsável técnico e do analista social. Correto este entendimento ?

Ainda na atividade Abordagem Social :

- 1. o relatório previsto será mensal e não por cidade ou região. Correto o entendimento?*
- 2. o registro fotográfico será entregue a contratante apenas em mídia digital. Correto o entendimento ?*
- 3. qual o prazo que a CONTRATANTE terá para aprovação do lay-out dos folders?*

4. *para dimensionamento da produtividade da equipe é possível encaminhar o modelo de formulário a ser preenchido em cada abordagem ? Qual o tempo médio considerado pela CONTRATANTE no seu orçamento?*
5. *em levantamentos deste tipo, nem sempre a quantidade de imóveis é igual a quantidade de famílias, que também pode ser diferente da quantidade de clientes. Solicitamos esclarecer nas Prescrições Técnicas de Serviço, se as 100 abordagens previstas se referem, a imóveis, famílias ou clientes.*
6. *como a unidade para medição é o mês, mesmo que a CESAN não indique a quantidade de imóveis prevista no cronograma, será considerado para faturamento o valor mensal. Correto o entendimento?"*

RESPOSTA 03:

Não está correto seu entendimento. Na descrição da abordagem completa é informado que a documentação relativa a **contratação** dos profissionais deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato à Unidade Gerenciadora. Esses são outros profissionais que serão contratados, não são os mesmos profissionais apresentados no Envelope A – Documentos de Habilitação. No 4º parágrafo estabelece que a contratada deverá apresentar na licitação a documentação relativa ao profissional que atuará realizando o serviço de abordagem, e na letra "j" do Objeto informa que esse serviço será realizado simultaneamente em vários municípios.

O licitante deverá apresentar a documentação de pelo menos 01 profissional, e a CESAN solicitará a apresentação da documentação dos demais profissionais de acordo com o cronograma físico financeiro.

Ainda na atividade Abordagem Social:

1. *o relatório previsto será mensal e não por cidade ou região. Correto o entendimento?*

RESPOSTA: Está correto o entendimento. O relatório mensal é condição de pagamento, conforme descrito nas prescrições técnicas do serviço 8378000002, item 3 – critério de medição;

2. *o registro fotográfico será entregue a contratante apenas em mídia digital. Correto o entendimento ?*

RESPOSTA: Entendimento incorreto, conforme a descrição do serviço, item 1, que exige o relatório impresso.

3. *qual o prazo que a CONTRATANTE terá para aprovação do lay-out dos folders?*

RESPOSTA: Este prazo será planejado durante a execução do contrato.

4. *para dimensionamento da produtividade da equipe é possível encaminhar o modelo de formulário a ser preenchido em cada abordagem ? Qual o tempo médio considerado pela CONTRATANTE no seu orçamento?*

RESPOSTA: A remuneração do serviço abordagem social completa inclui o pagamento do profissional de serviço social por mês, não será remunerado por abordagem exatamente pelas condições adversas encontradas nesse tipo de serviço. Espera-se uma produtividade de 100 visitas/mês por assistente social. De acordo com a complexidade do trabalho essa produtividade poderá ser repactuada entre contratante e contratado.

5. *em levantamentos deste tipo, nem sempre a quantidade de imóveis é igual a quantidade de famílias, que também pode ser diferente da quantidade de clientes. Solicitamos esclarecer nas Prescrições Técnicas de Serviço, se as 100 abordagens previstas se referem, a imóveis, famílias ou clientes.*

RESPOSTA: As 100 abordagens previstas se referem a imóveis.

X

6. como a unidade para medição é o mês, mesmo que a CESAN não indique a quantidade de imóveis prevista no cronograma, será considerado para faturamento o valor mensal. Correto o entendimento?

RESPOSTA: Será considerado para faturamento o valor mensal do serviço, caso a produtividade da abordagem social não seja alcançada haverá pagamento proporcional do serviço.

PERGUNTA 04:

"Na atividade Abordagem Informativa

1. - *o registro fotográfico será entregue a contratante apenas em mídia digital. Correto o entendimento ?*
2. - *para dimensionamento da produtividade da equipe, é possível encaminhar o modelo de formulário a ser preenchido em cada abordagem ? Qual o tempo médio considerado pela CONTRATANTE no seu orçamento ?*
3. - *Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será a Abordagem efetuada ?*
4. - *em levantamentos deste tipo, nem sempre a quantidade de imóveis é igual a quantidade de famílias, que também pode ser diferente da quantidade de clientes. Solicitamos esclarecer nas Prescrições Técnicas de Serviço, se as 19.100 abordagens previstas se referem, a imóveis, famílias ou clientes.*
5. - *solicitamos esclarecer se as 19.100 abordagens previstas se referem ao total a ser indicado pela CONTRATANTE ou se referem ao números de abordagens efetivamente realizadas."*

RESPOSTAS 04:

1. - Entendimento incorreto, verificar na descrição do serviço, item 1, determina as exigências do relatório impresso.
2. - Foi considerado um tempo médio de 10 abordagens por hora para cálculo a da remuneração da mão de obra.
3. - SIM está correto o entendimento.
4. - As 19.100 abordagens previstas se referem a imóveis.
5. - As 19.100 abordagens previstas se referem ao total a ser indicado pela CONTRATANTE.

PERGUNTA 05:

No item Reunião Comunitária 1:

1. *Qual o tempo previsto de duração da reunião ?*
2. *Não foram consideradas na execução desta atividade, horas da equipe para mobilização. Assim sendo, a mobilização será feita pela CONTRATANTE ou de outra maneira que não consuma horas da equipe da CONTRATADA . Correto o entendimento ?*
3. *Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será a Reunião efetuada, sendo consideradas a medida que forem sendo realizadas?"*

RESPOSTAS 05:

1. Em torno de 02 horas, podendo variar para mais ou menos o tempo de duração.
2. No Anexo VI do Edital Prescrição dos Serviços, item 3 e 4 estabelece que o serviço será realizado e planejado pelo analista social e responsável técnico, a mobilização é parte do planejamento da reunião. No cálculo da mão de obra da reunião foi dimensionado tempo para realização e planejamento do serviço. Além do responsável técnico que estará sendo remunerado, para estar full time no contrato, na base operacional.
3. Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será a Reunião efetuada. A quantidade está descrita no Cronograma Físico Financeiro Anexo V.

PERGUNTA 06:

"No item Reunião Comunitária 2:

1. *Qual o tempo previsto de duração da reunião?*
2. *Não foram consideradas na execução desta atividade, horas da equipe para mobilização. Assim sendo, a mobilização será feita pela CONTRATANTE ou de outra maneira que não consuma horas da equipe da CONTRATADA. Correto o entendimento?*
3. *Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será a Reunião efetuada, sendo consideradas a medida que forem sendo realizadas?"*

RESPOSTAS 06:

1. em torno de 02 horas, podendo variar para mais ou menos o tempo de duração.
2. No Anexo VI do Edital Prescrição dos Serviços, item 3 e 4 estabelece que o serviço será realizado e planejado pelo analista social e responsável técnico, a mobilização é parte do planejamento da reunião. No cálculo da mão de obra da reunião foi dimensionado tempo para realização e planejamento do serviço. Além do responsável técnico que estará sendo remunerado, para estar full time no contrato, na base operacional.
3. Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será a Reunião efetuada. A quantidade está descrita no Cronograma Físico Financeiro Anexo V.

PERGUNTA 07:

1. *"No item Capacitação em Saneamento:*

- Informar os prazos que a CONTRATANTE tem, para indicar o conteúdo e aprovar o material didático.*
2. *Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será a Sessão de Capacitação efetuada, sendo consideradas a medida que forem sendo realizadas?"*

RESPOSTAS 07:

1. Este prazo será planejado durante a execução do contrato, de acordo com o projeto a ser executado.
2. Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será capacitação em saneamento realizada e o critério de medição nas prescrições técnicas. A quantidade está descrita no Cronograma Físico Financeiro Anexo V.

PERGUNTA 08:

"No item Evento Socioambiental:

1. *Qual o tempo previsto de duração do evento?*
2. *Não foram consideradas na execução desta atividade, horas da equipe para mobilização. Assim sendo, a mobilização será feita pela CONTRATANTE ou de outra maneira que não consuma horas da equipe da CONTRATADA. Correto o entendimento?*
3. *Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será o Evento efetuada, sendo considerados a medida que forem sendo realizados?"*

RESPOSTAS 08:

1. No mínimo 01 hora conforme descrito no item 2. Componentes do Custo, das Prescrições técnicas.
2. No Anexo VI do Edital Prescrição dos Serviços, item 6 estabelece que o serviço será realizado e planejado pelo analista social e responsável técnico, a mobilização é parte do planejamento do serviço. No cálculo da mão de obra da reunião foi dimensionado tempo para realização e planejamento do serviço. Além do responsável técnico que estará sendo remunerado, para estar full time no contrato, na base operacional.
3. Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade é unidade realizada e o critério de medição está descrito nas prescrições técnicas. A quantidade está descrita no Cronograma Físico Financeiro Anexo V.

X

PERGUNTA 09:

No item Spot

- Está correto o entendimento que a unidade de medição da atividade será o Spot efetuado, sendo considerados a medida que forem sendo realizados?

RESPOSTA 09:

Está correto o entendimento que a unidade de medição do serviço é unidade realizada e o critério de medição está descrito nas prescrições técnicas. A quantidade está descrita no Cronograma Físico Financeiro Anexo V.

PERGUNTA 10:

"Na atividade Sonorização Volante

1. o registro fotográfico será entregue a CONTRATANTE apenas em mídia digital. Correto o entendimento ?
2. No Anexo I, Planilha de Preços, não consta a unidade "hora", para este item, que consideramos correta."

RESPOSTAS 10:

1. Entendimento incorreto, verificar na descrição do serviço, item 1, determina as exigências do relatório impresso.
2. O serviço será medido por unidade de tempo efetivamente utilizado (HRS)

PERGUNTA 11:

"No item Diária Fora Grande Vitória

Entendemos que as atividades de Abordagem, serão realizadas em cidades fora da grande Vitória. Serão desenvolvidas por Técnicos de Apoio e profissionais graduados em Serviço Social. Nem sempre será possível termos profissionais recrutados e treinados para desenvolverem os serviços na cidade onde residem. Assim sendo, não vemos motivo para a restrição imposta no item 7 do anexo VI, de que as diárias somente seriam pagas para o Responsável Técnico e Analista Social. Solicitamos eliminar a restrição."

RESPOSTA 11:

A partir da experiência de contratos e projetos anteriores não é tecnicamente viável trazer profissionais de outras cidades para execução da abordagem informativa por isso será mantida a redação do item 2 do Anexo VI, totalmente pertinente e relevante para o sucesso da contratação.

PERGUNTA 12:

"Para a elaboração do orçamento, precisamos que nos seja informada todas as intervenções que serão objeto dos Serviços Socioambientais. Se o objeto é o tratamento, ou a distribuição de água, ou de esgoto, a cidade, a região ou o bairro no qual será realizada, o período da intervenção e o cronograma das obras (É pedida declaração no Item 9 do Anexo III - "Declaramos que temos conhecimento dos locais onde se desenvolverão os SERVIÇOS, bem como as eventuais dificuldades para a boa execução dos mesmos").

Somente de posse destas informações é que poderemos definir o cronograma das atividades socioambientais por intervenção, a pertinência e compatibilidade das atividades com o "momento" das obras. Informações imprescindíveis, para que possamos verificar o dimensionamento da equipe, bem como, definir o percentual de ISS que será considerado no orçamento, em função da legislação do município no qual os serviços serão prestados (item 4.4 do Anexo III - "Deverá ser emitido boletim de medição e nota fiscal específica para cada município de realização do objeto contratual").

Sem estas informações não é possível quantificar o deslocamento previsto da equipe, uso de transporte público, os quilômetros demandados pelo veículo e gastos com combustível, (item 4.2 da seção 2 e item h, Anexo VI - A contratada deverá apresentar os valores abertos de cada atividade, contendo quantidade, valor unitário e valor total)."



RESPOSTA 12:

Os serviços socioambientais e o quantitativo a serem executados são aqueles constantes no Anexo V do Edital 003/2018, cronograma físico financeiro. A abrangência do Contrato será no Estado do Espírito Santo.

Em relação ao tipo de serviço se será em sistemas de água e/ou esgoto o orçamento de custo é o mesmo, o que ocorrerá são mudanças no conteúdo a ser trabalhado de acordo com o projeto definido pela CESAN para ser executado..

O cronograma das atividades socioambientais serão construídos pela CESAN em conjunto com a Contratada de acordo com as demandas da Companhia.

Este contrato dará apoio a diversos projetos socioambientais da Companhia e não somente no momento que os sistemas estão em obras, conforme estabelece o objeto na seção 2, item 1 Objeto "Contratação de empresa para execução de serviços socioambientais nos sistemas de água e esgoto da CESAN, em fase de implantação, ampliação e operação, no Estado do Espírito Santo.

Dimensionamento da equipe será de acordo com o cronograma físico financeiro, Anexo V do Edital 003/2018.

Não será permitido uso de transporte público para deslocamento da equipe em serviço conforme estabelecido no Edital, na Carta Circular 02, Prescrições Técnicas, para execução dos serviços está previsto na composição dos custos o veículo, inclusive combustível.

Trata-se de serviço elencado no item 17.01 da Lista de Serviços Anexa à LC 116/03, considerando a CESAN, para fins de composição de BDI, a alíquota de 5%.

PERGUNTA 13:

Além da apresentação da planilha modelo do Anexo I, a empresa licitante deverá apresentar a composição de custos de cada serviço dessa planilha?

RESPOSTA 13:

Não, favor verificar o item 3.2.1 das Condições Específicas do Edital – Seção 2. Mas essa exigência deverá ser cumprida pelo vencedor no início da execução contratual, conforme letra "h" do Anexo VI – Descrição dos Serviços.

PERGUNTA 14:

Caso a resposta seja sim, qual modelo deverá ser preenchido?

RESPOSTA 14:

Vide resposta anterior.

PERGUNTA 15:

"Nas Prescrições Técnicas, item Base Operacional está prevista a disponibilização de um veículo, porém, não foram considerados custos com motorista. A Empresa licitante poderá desconsiderar a mobilização do veículo e considerar despesas com a locomoção da equipe por outros meios (ônibus, taxi, uber, etc)?"

RESPOSTA 15:

Será necessária a mobilização do veículo conforme estabelecido nas obrigações da contratada, item 11.35. Utilizar durante a vigência do contrato, veículos preferencialmente de cor branca, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, em perfeitas condições de segurança e segurança e com boa aparência externa; identificados externamente com adesivo informando que estão a serviço da CESAN (O custo de confecção e aplicação do adesivo é de responsabilidade da Contratada). O veículo deverá ser conduzido pela equipe técnica do Contrato.

PERGUNTA 16:

"Nas Prescrições Técnicas, item Base Operacional, entendemos que o local servirá de base para o Responsável Técnico e o Analista Social desenvolverem os trabalhos. Como estes, desenvolverão também atividades externas, inclusive à noite e aos finais de semana, sem gerar custo de jornada extraordinária, o horário de trabalho da base, será determinado pela empresa CONTRATADA, e não o que constou neste item das Prescrições Técnicas. Entendimento correto?"

RESPOSTA 16:

O horário de trabalho da base operacional será o estabelecido no Edital, excepcionalidades serão tratadas durante a execução do Contrato.

PERGUNTA 17:

"Nas Prescrições Técnicas, item Administração Local, está previsto, que nas despesas devem ser considerados Técnicos Administrativos, porém, não foram relacionadas as atividades que estes desenvolverão. Entendemos, que não se trata de uma exigência, ficando à critério da Licitante, considerar o tipo de apoio administrativo necessário, bem como o nível de escolaridade, a quantidade de horas e a experiência do profissional. Correto o entendimento?"

RESPOSTA 17:

Está correto o entendimento.

PERGUNTA 18:

Para o item Administração Local entendemos que a unidade de medição é "% - percentual" e não "un - unidade" como constou no Anexo I. Correto o entendimento?

RESPOSTA 18:

O critério de medição da Administração Local será a quantidade que expressar o percentual mensal dos serviços executados no período, conforme abaixo: $\% \text{ AL (MENSAL)} = (\text{VALOR DA MEDIÇÃO DO MÊS (SEM ADM. LOCAL)} \times 100) / (\text{VALOR CONTRATUAL} \# \text{VALOR ADM LOCAL})$

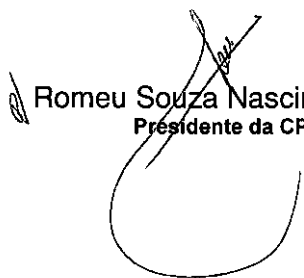
PERGUNTA 19:

É possível informar a distância média entre o Ponto de Encontro e as Estações de Tratamento que serão visitadas?

RESPOSTA 19:

Não é possível informar pois as distâncias são variáveis.

Atenciosamente,


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL